



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023

Ementa: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Renato Muccillo

Autoria: Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Dionata Domingues

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Renato Muccillo, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os Autores aduzem que:

“Nascido em 25 de fevereiro de 1977, na cidade de São Paulo, filho de professores, Renato Muccillo é Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Possui pós graduação em Gestão Ambiental, MBA em Marketing Digital e MBA em Gestão Pública. Atuou por dez anos no Terceiro Setor na gestão de projeto de implantação de sistema de gestão integrada de resíduos sólidos para prefeituras municipais; implantação





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de programas de coleta seletiva; implantação de projetos de educação socioambiental; assessoria para elaboração de políticas públicas de resíduos sólidos. Neste período atuou na elaboração e coordenação de projetos socioambientais de geração de trabalho e renda para a inclusão produtiva no eco mercado de trabalho de populações em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a formação de habilidades para o trabalho solidário de jovens, famílias de baixa renda e pessoas com deficiências, coordenando equipe técnica multidisciplinar. Possui vasta experiência em Administração Pública, como gestor de políticas públicas de Educação, Qualificação Profissional, Economia Solidária, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, atuando na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Prefeitura Municipal de Guarulhos e Prefeitura Municipal de Hortolândia. Na área da Educação, atuou como Diretor-Geral do Centro Educacional Marista de Ribeirão Preto, foi professor no curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental da Faculdade SENAC de Águas de São Pedro e lecionou inglês para alunos do Ensino Fundamental I da Rede Estadual no município de Ipeúna - SP (2005). Em Hortolândia, já atuou pela Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, na implementação e gestão do Programa de Economia Solidária, na gestão e ampliação do Programa de Coleta Seletiva de resíduos sólidos através de cooperativa de catadores realizando ações articuladas com as diversas secretarias municipais e o Governo Federal (2010 e 2011). Já na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, trabalhou como assessor de Gabinete na formulação e gestão de políticas públicas e programas voltados à Educação Pública Municipal, assessorando os processos





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de gestão e realizando ações de articulação com órgãos internos e externos, onde atualmente exerce o cargo de Secretário Adjunto. Por tudo isso, justo que a Câmara lhe conceda o título de Cidadão Hortolandense, cidadão que tanto tem feito pela nossa terra e pela nossa gente, faz por merecer

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 10 de abril de 2023 e sua ementa publicada, na data de 11 de abril de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o Senhor Renato Muccillo, possui vasta experiência em Administração Pública. Em Hortolândia, atuou pela Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, na implementação e gestão do Programa de Economia Solidária, na gestão e ampliação do Programa de Coleta Seletiva de resíduos sólidos através de cooperativa de catadores realizando ações articuladas com as diversas secretarias municipais e o Governo Federal (2010 e 2011). Já na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, trabalhou como assessor de Gabinete na formulação e gestão de políticas públicas e programas voltados à Educação Pública Municipal, assessorando os processos de gestão e realizando ações de articulação com órgãos internos e externos, onde atualmente exerce o cargo de Secretário Adjunto. Por tudo isso, justo que a Câmara lhe conceda o título de Cidadão Hortolandense, cidadão que tanto tem feito pela nossa terra e pela nossa gente, faz por merecer

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem,





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III - VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

Vereador Dionata Domingues

Relator

